



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PAUTA DA 26^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**09/07/2019
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Omar Aziz
Vice-Presidente: Senador Plínio Valério**



Comissão de Assuntos Econômicos

**26^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 09/07/2019.**

26^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	OFS 32/2019 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO BRAGA	7

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PRB, PP)		
Eduardo Braga(MDB)(9)	AM (61) 3303-6230	1 Renan Calheiros(MDB)(19)(9)
Mecias de Jesus(PRB)(9)	RR	2 Jader Barbalho(MDB)(19)(9)
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(9)	PE (61) 3303-2182	3 Dário Berger(MDB)(9)
Confúcio Moura(MDB)(9)	RO	4 Marcelo Castro(MDB)(9)
Luiz do Carmo(MDB)(9)	GO	5 Marcio Bittar(MDB)(10)
Ciro Nogueira(PP)(5)	PI (61) 3303-6185 / 6187	6 Esperidião Amin(PP)(18)(12)
Daniella Ribeiro(PP)(6)	PB	7 Vanderlan Cardoso(PP)(11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)		
José Serra(PSDB)(13)	SP (61) 3303-6651 e 6655	1 Lasier Martins(PODEMOS)(8)
Plínio Valério(PSDB)(13)	AM	2 Elmano Férrer(PODEMOS)(8)
Tasso Jereissati(PSDB)(13)	CE (61) 3303-4502/4503	3 Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(8)
Rose de Freitas(PODEMOS)(8)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Major Olímpio(PSL)(14)
Styvenson Valentin(PODEMOS)(8)	RN	5 Roberto Rocha(PSDB)(17)
Flávio Bolsonaro(PSL)(15)	RJ	6 Izalci Lucas(PSDB)(17)
Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
Jorge Kajuru(PSB)(3)	GO	1 Leila Barros(PSB)(3)
Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3215-5833	2 Acir Gurgacz(PDT)(3)
Kátia Abreu(PDT)(3)	TO (61) 3303-2708	3 Eliziane Gama(CIDADANIA)(20)(3)(23)
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP (61) 3303-6568	4 Cid Gomes(PDT)(3)
Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3)	SE	5 Weverton(PDT)(22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)		
Jean Paul Prates(PT)(7)	RN	1 Paulo Paim(PT)(7)
Renilde Bulhões(PROS)(21)(7)	AL	2 Jaques Wagner(PT)(7)
Rogério Carvalho(PT)(7)	SE	3 Telmário Mota(PT)(7)
PSD		
Omar Aziz(2)	AM (61) 3303.6581 e 6502	1 Angelo Coronel(2)
Otto Alencar(2)	BA (61) 3303-1464 e 1467	2 Lucas Barreto(2)
Irajá(2)	TO	3 Arolde de Oliveira(2)
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)		
Rodrigo Pacheco(DEM)(4)	MG	1 Chico Rodrigues(DEM)(16)
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO	2 Zequinha Marinho(PSC)(4)
Wellington Fagundes(PL)(4)	MT (61) 3303-6213 a 6219	3 Jorginho Mello(PL)(4)

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- (9) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).

- (10) Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (13) Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (16) Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- (17) Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
- (18) Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
- (19) Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
- (20) Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
- (21) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (22) Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
- (23) Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033516
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 33033516
E-MAIL: cae@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 9 de julho de 2019
(terça-feira)
às 14h

PAUTA
26^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Indicação de autoridade
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Retificações:

1. Retificacão (04/07/2019 14:21)

PAUTA

ITEM 1

OFÍCIO "S" N° 32, DE 2019

- Não Terminativo -

Encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação do Senhor JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI, para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros.

Autoria: Senador Omar Aziz (PSD/AM)

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Pronto para deliberação.

Observações:

1. *Em 02/07/2019, foi lido o relatório pelo senador Marcio Bittar e concedida vista coletiva da matéria.*
2. *A sabatina será realizada nesta reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Documento Não categorizado \(CAE\)](#)

1

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício “S” nº 32, de 2019, do Senador Omar Aziz, que encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação do Senhor JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI, para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros.



Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Trata-se da indicação do Senhor Josué Alfredo Pellegrini para Instituição Fiscal Independente (IFI), em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros, antes da conclusão de seu mandato de quatro anos.

Inicialmente cabe destacar que o Senhor Josué Alfredo Pellegrini preenche os requisitos de notório saber e reputação ilibada. Ademais, o indicado é bacharel, mestre e doutor em economia pela Universidade de São Paulo (USP), professor universitário em instituições de ensino superior, como a USP de São Paulo e de Ribeirão Preto e no curso de mestrado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É também bacharel em Direito.

Trabalhou em bancos, foi pesquisador da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) do Governo do Estado de São Paulo, na área de sistema financeiro, e Gestor de Políticas Públicas no Ministério da Fazenda, onde trabalhou com assuntos internacionais. Na atividade acadêmica e de pesquisador, realizou trabalhos e produziu artigos sobre sistema financeiro e monetário, economia brasileira, finanças públicas e economia internacional.

O indicado trabalhou também no então Ministério da Fazenda, (1996-1999) após aprovação em concurso para o cargo de

Gestor Governamental, tendo sido, em seguida, cedido para a Câmara dos Deputados, onde trabalhou com questões orçamentárias, no âmbito federal.

Vale ressaltar que consta do currículo do indicado a autoria de uma série de artigos sobre questões fiscais, em particular três trabalhos premiados no prestigiado Prêmio Tesouro Nacional (2006, 2016 e 2017), promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional para estimular a produção técnica na área fiscal. O indicado produziu também livro de macroeconomia.

Já nesta Casa, como Consultor Legislativo concursado, atuou por nove anos, desde 2008, na área de política econômica, com demandas sobretudo na área fiscal. Produziu textos para discussão relativos à autonomia do Banco Central, reforma tributária, dívida estadual e dívida bruta e líquida do Governo Federal. Foi também coordenador do Núcleo de Economia da Consultoria Legislativa. Atualmente, ocupa o cargo de analista na IFI.

O Senhor Josué possui larga experiência na área fiscal e participou de todo o processo de construção da instituição, onde elaborou relatórios, notas e estudos técnicos com foco na política fiscal e orçamentária do País.

Entre seus trabalhos mais recentes, cabe destacar: 1º) Relação entre Tesouro e Banco Central; 2º) As operações compromissadas do Banco Central; 3º) Dívida pública brasileira: mensuração, composição, evolução e sustentabilidade; 4º) Reservas internacionais: nível adequado, custo fiscal de carregamento e uso no resgate da dívida pública; todos eles de relevância significativa para o atual debate econômico.

Destaque-se, também, que se encontra debruçado sobre as questões de avaliação de políticas públicas e a reforma da previdência.

É importante enfatizar que a IFI é importante órgão, já consagrado pela qualidade de seus trabalhos, não só entre os diversos agentes econômicos responsáveis pelo funcionamento da economia, como nos meios acadêmicos.



Constituem-se como principais atribuições da IFI divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários, analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente, mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial e projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público. Todas essas matérias são da competência do sabatinado.

Assim, concluímos que o nome de Josué Alfredo Pellegrini está em condições de ser votado nesta comissão para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente.

Sala da Comissão,


, Presidente

, Relator

Barcode:
SF19464.06031-20



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 32, DE 2019

Encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação do Senhor JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI, para ocupar o cargo de Diretor da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM)

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



OF.34/2019/CAE

Brasília, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, indico o Senhor Josué Alfredo Pellegrini, matrícula 56252, para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de Gabriel Leal de Barros, antes da conclusão do mandato.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Omar Aziz".
Senador OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 42, DE 2016

Cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Instituição Fiscal Independente, com a finalidade de:

I – divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários;

II – analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente;

III – mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial;

IV – projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público.

§1º As competências estabelecidas nos incisos do **caput** não excluem nem limitam aquelas atribuídas a órgãos jurisdicionais, normativos ou de controle.

§2º A Instituição Fiscal Independente será dirigida por Conselho Diretor, composto de 3 (três) membros:

I – 1 (um) diretor-executivo indicado pelo Presidente do Senado Federal;

II – 1 (um) diretor indicado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal;

III – 1 (um) diretor indicado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal.

§3º Os indicados ao Conselho Diretor, que deverão ser brasileiros de reputação ilibada e detentores de notório saber nos temas de competência da Instituição Fiscal Independente, serão submetidos a:

I – arguição pública; e

II – aprovação pelo Senado Federal.

§4º O mandato dos membros do Conselho Diretor da Instituição Fiscal Independente será de 4 (quatro) anos, não admitida a recondução, observado o disposto no §6º.

§5º Em caso de vacância, a escolha de novo diretor da Instituição Fiscal Independente para completar o tempo remanescente do mandato seguirá os critérios previstos nos §§2º e 3º.

§6º Os membros do Conselho Diretor exercerão mandatos não coincidentes, nomeados a cada 2 (dois) anos, alternadamente, observado, na primeira investidura, o mandato de 6 (seis) anos para o diretor-executivo, de 4 (quatro) anos para o diretor referido no inciso II do §2º e de 2 (dois) anos para o diretor referido no inciso III do § 2º.

§7º Os membros do Conselho Diretor só poderão ser exonerados em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar, bem como por voto de censura aprovado pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§8º É vedado aos membros do Conselho Diretor da Instituição Fiscal Independente o exercício regular de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou filiação político-partidária.

§9º A Instituição Fiscal Independente contará com Conselho de Assessoramento Técnico, que se reunirá preferencialmente a cada mês, composto por até 5 (cinco) brasileiros de reputação ilibada e detentores de notório saber nos temas de competência da Instituição, a serem nomeados pelo diretor-executivo do Conselho Diretor por tempo indeterminado.

§10. A Instituição Fiscal Independente poderá encaminhar, por intermédio da Mesa do Senado Federal, pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias ou a prestação de informações falsas.

§11. Os relatórios elaborados pela Instituição Fiscal Independente para cumprimento das competências definidas nos incisos do **caput** serão tornados públicos após aprovação pela maioria do Conselho Diretor.

§12. Os relatórios referidos no §11 informarão a eventual ocorrência de voto divergente.

Art. 2º A estrutura necessária ao funcionamento da Instituição Fiscal Independente será provida pelo Senado Federal mediante o remanejamento de servidores e serviços já existentes, devendo 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos profissionais que lhe forem designados possuir titulação acadêmica de mestre ou doutor em áreas temáticas compatíveis com o objeto de atuação da Instituição, nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. Ato da Comissão Diretora do Senado Federal disporá sobre a estrutura e o funcionamento da Instituição Fiscal Independente, bem como sobre as suas fontes orçamentárias, sendo vedado o contingenciamento de seus recursos.

Art. 3º As instituições oficiais competentes deverão prestar todas as informações necessárias ao pleno e adequado desempenho das atribuições da Instituição Fiscal Independente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de novembro de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI**CURRICULUM VITAE****I - DADOS PESSOAIS**

Nome: Josué Alfredo Pellegrini

Endereço: SHIN QI 04, conj. 09, casa 09

Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 71510-290

Tel.: (061) 3468 4833 residencial

(061) 3303 2857 comercial

(061) 99936 3690

E-mail: josueap@senado.gov.br, josueap9@gmail.com

II - FORMAÇÃO ESCOLAR DE NÍVEL SUPERIOR

Doutorado (1995), Mestrado (1990) e Graduação (1983) em Economia na Universidade de São Paulo

Bacharel em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB (2013).

III - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Leitura e entendimento bons e escrita e conversação razoáveis das línguas inglesa e espanhola.

IV - ATIVIDADES ACADÊMICAS

Faculdades Ibirapuera: Professor de Economia Brasileira no período de março de 1986 a julho de 1988.

Faculdades Armando Álvares Penteado: Professor de Microeconomia no período de agosto de 1988 a fevereiro de 1990.

Faculdades Oswaldo Cruz: Professor de Introdução à Economia no período de março de 1990 a junho de 1993 e de Economia e Finanças no curso de pós-graduação no primeiro semestre de 1993.

Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto: Professor de Macroeconomia no segundo semestre de 1993 e Introdução à Economia no primeiro semestre de 1994.

Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo: Professor de Economia Brasileira no segundo semestre de 1995
Pró-Concursos (curso preparatório para concurso de auditor fiscal) Professor de Macro e Microeconomia no segundo semestre de 1995.

Pontifícia Universidade Católica PUC/SP: Professor de pós-graduação de Análise Macroeconômica em março e abril de 1996

BSB-Cursos (curso preparatório para Gestor do DF): Professor de Macroeconomia em novembro e dezembro de 1998.

União Pioneira de Integração Social (UPIS): Professor de Desenvolvimento Econômico, Introdução à Economia, Economia Brasileira, Política e Programação Econômica, orientador de monografias e integrante do Conselho Editorial da Revista Múltipla, entre agosto de 1999 e dezembro de 2003.

V - PUBLICAÇÕES PREMIADAS

"O comportamento dos fluxos recentes de capital para a América Latina" – **1º lugar do Prêmio Brasil de Economia promovido pelo Conselho Federal de Economia. 1995.**

"10 anos de Lei Kandir: impasse insolúvel entre estados e União?", **1º lugar no XI Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2006.**

"Gastos Tributários: conceitos, experiência internacional e o caso do Brasil". **Texto para discussão nº. 159**, Consultoria Legislativa do Senado Federal, out./2014. **3º lugar no XXI Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2016**

"O custo fiscal das reservas". **Estudo Especial da IFI nº 1. 1º lugar no XI Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2017.**

VI – PUBLICAÇÕES

"Banco Central do Brasil e o Controle Monetário", **Estudos Econômicos**, v. 22, nº. 2, mai-ago/1992, pp. 221-52.

"Bancos Centrais Independentes: Fundamentos e Limites", **Anais do XX Encontro Nacional de Economia**, Campos do Jordão/SP, 02 a 04 de dezembro de 1992, pp. 593-605.

"Sistema BNDES - Atuação Recente, Diagnóstico da Situação Atual e Perspectivas", **Estudos Econômicos**, vol. 23, nº. 3, set.-dez./1993, pp. 401-44.

"Os Fluxos Recentes de Capital para a América Latina", **Anais do XXII Encontro Nacional de Economia**, Florianópolis/SC, 14 a 16 de dezembro de 1994.

O Financiamento ao Consumo como Instrumento de Política Econômica, Dissertação de Mestrado, IPE/FEA/USP, 09/1990.

Os Fluxos Recentes de Capital para a América Latina, Tese de Doutorado, IPE/FEA/USP, 12/1995.

"Saneamento do Bacen", **Informações-FIPE**, n^º 122, set./1990, pp. 9-10.

"Sobre a Independência dos Bancos Centrais", **Informações FIPE**, n^º 139, mar.-abr./1992, pp. 13-6.

"O Brasil e a Nova Dívida Externa", **Informações FIPE**, n^º 141, mai.-jun./1992, pp. 10-1.

Artigos mensais sobre conjuntura do sistema financeiro na publicação mensal **Indicadores-IESP** (entre 04/1993 e 12/1994).

MACROECONOMIA, Editora Vest-Con, 1997.

"Sobre o grau adequado de autonomia do Banco Central", **Política Democrática**, ano IV, nº. 10, dez./2004, pp. 109-118.

"Autonomia do Banco Central", **Texto para discussão** nº. 16, Consultoria Legislativa do Senado Federal, dez./2004.

"10 anos de Lei Kandir: impasse insolúvel entre estados e União?", 1º lugar no **XI Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2006**.

"Reforma Tributária: A PEC nº 233, de 2008", **Texto para discussão** nº 44, Consultoria Legislativa do Senado Federal, jul./2008

“Dívida Bruta e Ativo do Setor Público”, **Texto para discussão nº 95**, Consultoria Legislativa do Senado Federal, jun./2011.

Dívida bruta e ativo do setor público: são imprescindíveis para se avaliar o equilíbrio fiscal? **blog Brasil, Economia e Governo**, set./2011.

“Dívida Estadual”, **Texto para discussão nº 110**, Consultoria Legislativa do Senado Federal, mar./2012.

“Como evoluiu a dívida estadual nos últimos dez anos? **blog Brasil, Economia e Governo**, abr./2012.

“As contas externas do Brasil estão se deteriorando?” **blog Brasil, Economia e Governo**, jun./2013.

“Indicadores de dívida Pública e Política Fiscal Recente”, **Texto para discussão nº. 140**, Consultoria Legislativa do Senado Federal, out./2013.

“O que é desoneração da folha de pagamentos e quais seus possíveis efeitos?” **blog Brasil, Economia e Governo**, ago./2014.

“Dívida pública brasileira: mensuração, composição, evolução e sustentabilidade”. **Texto para Discussão nº 226**, Consultoria Legislativa do Senado Federal, fev./2017.

“Relação entre Tesouro e Banco Central” - **Nota Técnica nº 25 – Instituição Fiscal Independente** - Dez/2018.

“Riscos fiscais da União” - **Nota Técnica nº 24 - Instituição Fiscal Independente** - Nov./2018

“As contas do FGTS” - **Nota Técnica nº 23 - Instituição Fiscal Independente** - Out./2018

“Os efeitos fiscais do uso das reservas internacionais” - **Nota Técnica nº 20 - Instituição Fiscal Independente** – Ago./2018

“Gastos (benefícios) tributários” - **Nota Técnica nº 17 - Instituição**

Fiscal Independente – Jun./2018

“A nova metodologia de cálculo da capacidade de pagamento dos estados e municípios” - **Nota Técnica nº 13 - Instituição Fiscal Independente – Dez./2017**

“Os efeitos fiscais da redução da Selic” - **Nota Técnica nº 12 - Instituição Fiscal Independente – Nov./2017**

“Ajuste fiscal e crescimento econômico” - **O Estado de S. Paulo** (24/04/2018). Coautoria com Felipe Salto.

“Ajuste fiscal e gastos tributários” - **Folha de S. Paulo** (10/06/2018). Coautoria com Felipe Salto.

“Análise da situação da União com base no seu balanço patrimonial” - **Estudo Especial nº 06 - Instituição Fiscal Independente – Ago./2018**

“As Operações Compromissadas do Banco Central” - **Estudo Especial nº 03 - Instituição Fiscal Independente – Out./2017**

“Metodologias para a avaliação da capacidade de pagamento dos Estados” - **Estudo Especial nº 02 - Instituição Fiscal Independente – Mai./2017**

“O custo fiscal das reservas” - **Estudo Especial nº 01 - Instituição Fiscal Independente – Mar./2017**

“Empresas Estatais Federais” – **Relatório de Acompanhamento Fiscal da IFI - dez./2017**

“Garantias Concedidas pela União” - **Relatório de Acompanhamento Fiscal da IFI – mar./2018**

"O Sistema S" - Relatório de Acompanhamento Fiscal da IFI –

ago./2017

VII - EXPERIÊNCIA NO SISTEMA FINANCEIRO

Sistema Financeiro Francês e Brasileiro S.A. em 1983, como Analista de crédito.

Brasval - Corretora de Valores S.A. em 1984, como Analista Junior.

Sistema Financeiro Banco de Crédito Nacional S.A. em 1985, como Analista Junior.

VIII - EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Instituto de Economia do Setor Público / FUNDAP entre 1990 e 1995 como pesquisador, tendo trabalhado em várias pesquisas nas áreas de finanças públicas e sistema financeiro. Aprovado por concurso público.

ENAP- Escola Nacional de Administração Pública em 1996, como aluno do curso de formação de Gestor Público. Aprovado por concurso público, no cargo de gestor governamental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

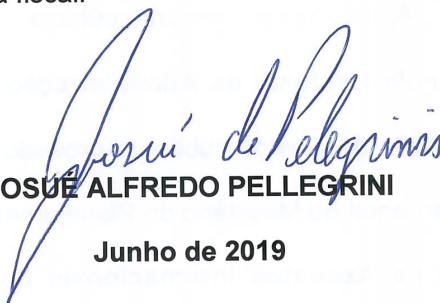
Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda entre 1997 e 1999 como Coordenador Geral de Assuntos Econômico-financeiros (na condição de gestor governamental cedido), participando de negociações internacionais na OMC e no Mercosul, elaborando estudos sobre parceiros comerciais efetivos ou potenciais, estudos temáticos e análise da conjuntura econômica internacional.

ESAF - Escola Nacional de Administração Fazendária no primeiro semestre de 1999, como aluno do curso de formação de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, na área de administração tributária.

Câmara dos Deputados - Assessor econômico (na condição de gestor governamental cedido), área de orçamento, finanças públicas e sistema financeiro, elaborando normas, pareceres, relatórios e estudos econômicos.

Senado Federal - Consultor do Senado Federal. Aprovado em concurso público. Acompanhamento da Comissão de Assuntos Econômicos, Elaboração de pareceres sobre projetos de lei e de emendas constitucionais e medidas provisórias, trabalhos em geral sobre matérias em tramitação ou que podem vir a tramitar no Senado Federal. Coordenador do Núcleo de Economia entre março de 2012 a maio de 2013.

Instituição Fiscal Independente (IFI) - Analista da IFI. Elaboração de notas, estudos e relatórios na área fiscal.



JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI
Junho de 2019

**ARTIGOS QUE TRATAM DE TEMAS FISCAIS
DE AUTORIA DE JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI**

❖ **Instituição Fiscal Independente**

- **Nota Técnica nº 12, 29 de novembro de 2017: Os efeitos fiscais da redução da Selic (Coautoria com Felipe Scudeler Salto).**

A redução da Selic, desde outubro de 2016, já produziu efeitos importantes sobre a dinâmica da dívida pública. Juros menores reduzem os custos do financiamento do déficit público e do refinanciamento da dívida vincenda, em benefício do processo de reequilíbrio das contas do governo. Nesta nota, apresentamos uma simulação dos efeitos diretos decorrentes da redução dos juros sobre a dívida pública. Segundo os cálculos expostos, a economia derivada da queda da Selic já atingiu R\$ 51,9 bilhões no acumulado até setembro de 2017.

- **Nota Técnica nº 13, 19 de dezembro de 2017: A nova metodologia de cálculo da capacidade de pagamento dos estados e municípios.**

A metodologia de cálculo da capacidade de pagamento dos estados e municípios foi alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional. O cálculo resulta em notas imputadas aos estados e municípios de acordo com a respectiva situação fiscal. Este texto explica a nova metodologia e, em seguida, mostra as notas recebidas pelos estados de acordo com essa metodologia. Por fim, compara as notas recebidas pelos estados nas metodologias do Tesouro, anterior e atual.

- **Nota Técnica nº 17, 8 de junho de 2018: Gastos (benefícios) tributários.**

As perdas de receita com gastos (benefícios) tributários chegaram a R\$ 270,4 bilhões, em 2017. Esse montante equivale a 4,1% do PIB e a 20,7% da receita administrada pela Receita Federal, e supera o dobro dos R\$ 124,3 bilhões de déficit primário do governo central. Cerca de 80% das perdas concentram-se em nove modalidades de gastos tributários, com desoneração mais intensiva do IPI, Cofins e Imposto de Renda. As normas que regem os gastos tributários não contemplam mecanismos adequados de controle da criação e expansão desses gastos, nem criam condições adequadas para a realização de avaliação dos resultados alcançados.

- **Nota Técnica nº 20, 24 de agosto de 2018: Os efeitos fiscais do uso das reservas internacionais.**

Esta nota trata do uso das reservas internacionais. A discussão sobre o assunto explicitou três posições: usar parte das reservas no resgate da dívida pública, usar parte das reservas no financiamento de investimentos e não usar as reservas de modo algum. A intenção é discutir os impactos fiscais imediatos de cada uma dessas opções. Antes, porém, comenta-se a estreita relação entre acúmulo de reservas e endividamento público.

- **Nota Técnica nº 23, 5 de outubro de 2018: As contas do FGTS.**

O objetivo desta nota é analisar as contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o que é feito em três seções. A primeira comenta os grandes números do balanço patrimonial do FGTS. A segunda analisa a composição do ativo e do passivo do

FGTS, relativos aos exercícios de 2016 e 2017. A terceira volta-se para os números das receitas e das despesas observadas nos referidos dois anos. Por fim, a última seção faz considerações finais.

- **Nota Técnica nº 24, 1 de novembro de 2018: Riscos fiscais da União.**
A União apresenta complexidade ao considerar riscos fiscais presentes, os quais podem levar a alguma inesperada e relevante perda de receita ou ao aumento de despesas, com efeitos sobre a dívida pública. Essa, por sua vez, também se sujeita aos efeitos de riscos fiscais que a alcançam de modo direto.
Os desafios trazidos pelos riscos fiscais justificam os esforços dirigidos à avaliação adequada desses riscos, não apenas para evitar que se consumem, mas também para que se possa ter um diagnóstico mais realista da situação fiscal, orientar a decisão a respeito das medidas que devem ser tomadas e traçar uma trajetória confiável e sem sobressaltos de ajustamento das contas públicas, condição necessária para a retomada do crescimento econômico sustentável.
- **Nota Técnica nº 25, 12 de dezembro de 2018: Relação entre Tesouro e Banco Central**
O objetivo desta nota é analisar a relação entre o Tesouro e o Banco Central, a partir dos números do balanço patrimonial do Banco Central, em particular da sua carteira de títulos públicos e do saldo da conta única do Tesouro. Primeiramente, constata-se o elevado tamanho do Banco Central em termos absolutos e em relação a um conjunto de países emergentes. Em seguida, analisa-se a possibilidade de ajustar esse tamanho com base no espaço já disponível, bem como mediante a criação de espaço adicional. Por fim, foca-se nos efeitos do resultado do Banco Central sobre a carteira e a conta única e na possível modificação da regra que rege a destinação desse resultado, com base no que dispõe o Projeto de Lei nº 9283-B, de 2017, em fase final de tramitação no Congresso Nacional.
- **Estudo Especial nº 1, março de 2017: Reservas internacionais do Brasil: evolução, nível adequado e custo de carregamento.**
O texto avalia o nível adequado de reservas para o Brasil segundo várias métricas disponíveis, bem como o custo de carregamento líquido dessas reservas. O intuito é subsidiar a discussão a respeito da conveniência ou não de se alienar parte dos ativos externos e utilizar os recursos assim obtidos no abatimento da dívida pública. Conclui-se que a decisão não é trivial tendo em vista a dispersão dos níveis adequados apontados pelas várias métricas e a incerteza quanto à evolução futura da taxa de câmbio, que afeta decisivamente o custo líquido de carregamento das reservas. Deve-se considerar também o possível impacto sobre a taxa de câmbio das vendas de divisas excedentes no mercado de câmbio. Se houver a opção pela alienação de parte das reservas, a medida deve ser implementada de modo gradual, de forma a testar tanto o nível adequado, como o efeito sobre a taxa de câmbio, sempre com o cuidado de garantir que os recursos obtidos sejam efetivamente utilizados no abatimento da dívida pública.
- **Estudo Especial nº 2, maio de 2017: Metodologias para a avaliação da capacidade de pagamento dos estados.**
Este estudo aborda o tema da capacidade de pagamento dos estados. Na primeira parte, apresenta-se um diagnóstico do quadro fiscal dos estados, com a evolução dos

principais indicadores disponíveis. Na segunda parte, após uma visão geral da metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para avaliar a capacidade de pagamento dos estados, detalham-se as duas etapas pelas quais os estados devem passar para obter a garantia da União, nas operações de crédito externo e interno. A terceira parte verifica que metade dos estados não conseguiu a nota mínima requerida para obter a garantia. Considerando-se a gravidade do quadro fiscal desses estados em 2016, é possível que aumente o tamanho desse grupo de estados, caso haja nova rodada de avaliações com a mesma metodologia – que é essencialmente quantitativa e retrospectiva, tendo em vista as restrições da STN e a sua relação com os estados. A quinta parte descreve e analisa a proposta de nova metodologia da STN, atualmente exposta à consulta pública. A proposta é bem mais simples, com três indicadores e apenas uma etapa. Com isso, foram eliminadas correlações e redundâncias. Na nova proposta, o indicador de endividamento recebe papel secundário, o que não é adequado quando se avalia capacidade de pagamento. Observa-se ainda a ausência de uma escalada gradual de notas e situações fiscais, o que dá margem à abrupta passagem de uma situação considerada boa para uma ruim e vice-versa, assim como a perda ou ganho repentina da autorização para recebimento de garantia da União. A sexta parte, por fim, trata da metodologia das agências de classificação de risco de crédito, em particular da Moody's e da S&P. Sem as restrições da STN, a metodologia das agências é preponderantemente qualitativa, o que permite abranger um conjunto bem mais amplo de fatores.

- **Estudo Especial nº 3, outubro de 2017: As operações compromissadas do Banco Central.**

Este estudo avalia as operações compromissadas realizadas pelo Banco Central, tendo em vista a relevância que essas operações assumiram enquanto componente da dívida pública. Inicialmente, descrevem-se as compromissadas sob três perspectivas: transação financeira, instrumento de política monetária e dívida pública. Em seguida, analisam-se os fatores que levaram ao acentuado aumento do saldo dessas operações a partir do final de 2005. A importância do aumento das reservas internacionais é bastante conhecida, mas busca-se enfatizar a importância de outros fatores, notadamente a atuação do Tesouro Nacional no período. Com base na atuação dos principais atores envolvidos, conclui-se que o aumento das compromissadas não foi inevitável, mas resultou de decisões tomadas em cada esfera de atuação. Um dos problemas considerados no tratamento das compromissadas é que ficam à margem da gestão da dívida mobiliária federal, apesar da relevância que assumiram como componente da dívida pública. O estudo analisa também as perspectivas de evolução das compromissadas e os desafios existentes caso haja a opção pela redução programada do saldo dessas operações. Por fim, consideram-se ainda as consequências para as compromissadas da eventual autorização para que o Banco Central emita títulos próprios ou receba depósitos voluntários remunerados das instituições financeiras.

- **Estudo Especial nº 6, agosto de 2018: Análise da situação da União com base no seu balanço patrimonial.**

Este estudo analisa o Balanço Geral da União (BGU), especialmente o balanço patrimonial, para possibilitar melhor compreensão da situação patrimonial da União e servir como fonte complementar de análise das contas públicas brasileiras. Entende-se que houve aperfeiçoamentos importantes nessa fonte de informações desde 2015 e,

embora novos avanços ainda sejam necessários, o material já pode e deve ser utilizado juntamente com os tradicionais indicadores de dívida pública, em análises direcionadas à sustentabilidade das contas públicas e à proposição de medidas de ajuste dessas contas. O texto trata inicialmente dos grandes números do balanço patrimonial da União e os compara com os números da dívida do governo federal. Em seguida, comenta os itens que compõem o ativo e o passivo, com ênfase naqueles de maior valor. A parte final faz considerações gerais a respeito da situação patrimonial da União.

- **Relatório de Acompanhamento Fiscal, agosto de 2017: O sistema S e a questão fiscal.** O cômputo da carga inclui tributos cuja receita não se destina ao financiamento das despesas do governo. Destacam-se nessa situação as receitas do FGTS e as contribuições ao Sistema S. O procedimento de contabilizar essas receitas é adequado, pois, além do seu caráter impositivo, tais incidências oneram a atividade econômica do mesmo modo que os demais tributos. O FGTS será analisado em outra ocasião. A atenção aqui estará voltada para as contribuições do Sistema S, pouco conhecido do público e mesmo daqueles mais interessados no tema da receita pública. Em particular, entende-se que, por se tratar de recursos públicos, informações detalhadas sobre as receitas arrecadadas e o destino desses recursos precisam estar disponíveis, para que seja possível avaliar a adequação do seu uso e a necessidade de mudanças no atual arranjo.
- **Relatório de Acompanhamento Fiscal, dezembro de 2017: Empresas estatais federais.** Este tópico destina-se a apresentar informações, com ênfase nas relações financeiras, das 149 empresas estatais que o governo federal controla, sendo separada em não dependentes e dependentes de recursos financeiros da União. Considera-se uma estatal dependente quando ela necessita de recursos da União para cobrir suas despesas de pessoal, custeio e de capital, excluindo-se, nesse último caso, os recursos provenientes de participação acionária. Portanto, as estatais dependentes não geram recursos suficientes para financiar suas despesas, necessitando da ajuda financeira da União. Dentre as 149 estatais federais, 18 são dependentes da União. Os recursos são disponibilizados por meio de dotação de recursos no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. As 131 empresas não dependentes não constam no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, pois não necessitam de recursos da União para se manterem, o que não significa que sempre gerem lucros ou que não recebam eventualmente aportes de capital da União. Os lucros gerados, por sua vez, podem ser revertidos para a União na forma de dividendos. A relação dessas empresas com o orçamento federal se dá por meio do Orçamento de Investimentos, embora parte delas não apareça expressamente nesse orçamento.
- **Relatório de Acompanhamento Fiscal, março de 2018: Garantias concedidas pela União** Riscos fiscais decorrem das incertezas acerca da evolução das principais variáveis fiscais, a exemplo de receita, despesa e dívida, em relação ao inicialmente previsto. Tais desvios são gerados por fatos desconhecidos e fora do controle do governo, no momento em que as previsões são feitas. A análise e o alerta a respeito da existência desses riscos são atribuições típicas da IFI. É discutido os chamados passivos contingentes, que constituem outro tipo de risco fiscal. Dizem respeito à possibilidade do surgimento de alguma despesa inesperada e, portanto, não considerada nas previsões. Esses riscos se concretizam quando surgem decisões judiciais que ordenam o Estado a pagar certa

quantia, em razão de controvérsias tributárias ou trabalhistas, por exemplo. Já as garantias concedidas pela União também se enquadram no grupo dos passivos contingentes. Esse é o tema deste tópico especial.

❖ **Consultoria Legislativa do Senado Federal:**

- **Texto para discussão nº 44, julho de 2008: Reforma Tributária: A PEC nº 233, de 2008**
A reforma da estrutura tributária brasileira é um tema presente na agenda econômica nacional pelo menos desde 1995. Desde então, várias propostas foram apresentadas, notadamente as de autoria do Poder Executivo Federal. Nova tentativa desse Poder foi empreendida por meio do envio ao Congresso Nacional da Proposta da Emenda Constitucional (PEC) 233. A Consultoria Legislativa do Senado Federal, como nas demais ocasiões, tomou a iniciativa de se debruçar sobre a PEC, o que resultou no Texto para Discussão que agora se apresenta. Este trata do diagnóstico que fundamentou a arquitetura da PEC, verifica os possíveis efeitos sobre a carga tributária e trata das modificações pretendidas no sistema de partilhas e vinculações da arrecadação federal.
- **Texto para discussão nº 95, junho de 2011: Dívida Bruta e Ativo do Setor Público: o que a queda da dívida líquida não mostra?**
O texto analisa a evolução da dívida bruta e do ativo do setor público, bem como de seus componentes no período de dezembro de 2006 a março de 2011. Constatata-se que tal abordagem traz importantes informações não evidenciadas quando se analisa apenas a dívida líquida, como é usual. Nos últimos anos, houve forte aumento do ativo do setor público, financiado com endividamento e com superávit primário. O resultado foi a coexistência de queda da dívida líquida e aumento da dívida bruta. Os responsáveis pelo aumento do ativo foram os créditos concedidos pela União ao BNDES e as reservas internacionais. Como o rendimento desses ativos é baixo frente ao custo da dívida pública, a tendência da política de compra de ativos é elevar os juros líquidos devidos pelo setor público, o déficit público e, por fim, a própria dívida líquida e bruta. Outra constatação importante é a mudança na composição da dívida bruta do setor público, concentrada agora na dívida interna e com grande participação das operações do Bacen, notadamente as operações de mercado aberto de curto prazo. Também houve importante avanço da participação da taxa Selic entre os indexadores da dívida pública, sujeitando o passivo aos efeitos da escalada recente da taxa básica de juros.
- **Texto para discussão nº 110, março de 2012: Dívida Estadual**
Este texto analisa a dívida estadual em vários aspectos: retrato da situação atual, inadimplência e renegociação com a União na década de noventa, evolução e comparação com o passivo federal na última década, discriminação dos principais componentes, abertura por Estado, e revisão da renegociação. Constatata-se que houve queda da dívida estadual em relação ao PIB nos últimos dez anos, queda essa superior à verificada para o passivo federal e na direção oposta da situação de descontrole observada na década de noventa. Entretanto, grande parte da dívida estadual refere-se a obrigações junto à União, renegociada entre os anos de 1997 e 1999. Desde então, essa parcela do passivo está sendo pouco amortizada, dado o contexto macroeconômico e os termos da renegociação, notadamente a correção pelo IGP-DI e os limites para os desembolsos. A julgar pelo ritmo passado, talvez outros quinze anos sejam necessários para que essa parcela do passivo estadual seja quitada. O esforço fiscal dos Estados e o lento ritmo de queda do passivo junto à União resultam em

demandas por revisão dos termos contratuais. Entretanto, existem importantes obstáculos para que isso seja feito, em particular a resistência da União em assumir maior parcela do esforço fiscal do setor público.

- **Texto para discussão nº 140, outubro de 2013: Indicadores de dívida pública e política fiscal recente**

Este texto tem por objetivo analisar a evolução da dívida fiscal líquida e da dívida bruta do setor público nos últimos anos. Ao contrário da dívida líquida do setor público, mais tradicional indicador de endividamento público, aqueles dois indicadores têm subido no período recente. Isso se deve à política fiscal de redução do superávit primário iniciada em meados de 2011. Tal fato não resultou ainda em aumento da dívida líquida do setor público por conta dos efeitos da desvalorização cambial sobre o valor em real das reservas internacionais. A evolução conjunta desses indicadores aponta para a necessidade de rever a política fiscal atual e a política de concessões de crédito do Tesouro Nacional ao BNDES.

- **Texto para discussão nº 226, fevereiro de 2017: Dívida pública brasileira: mensuração, composição, evolução e sustentabilidade**

Este texto trata da mensuração, composição, evolução e sustentabilidade da dívida pública no Brasil. O tema foi suscitado por conta do expressivo aumento de 18 pontos percentuais do PIB da dívida pública, nos últimos três anos, agora próxima de 70% do PIB e com tendência a aumentar ainda mais nos próximos anos. Em relação à mensuração, discutem-se os indicadores de dívida bruta e líquida, concluindo-se que, na atual situação brasileira, o primeiro indicador é mais adequado, pois os ativos públicos não podem ser facilmente utilizados para reduzir o endividamento. Quanto à composição, analisa-se mais detidamente a dívida mobiliária em poder do mercado e as operações compromissadas do Bacen, itens que, juntos, respondem por cerca de 90% da dívida bruta. Embora as condições que regem esses dois passivos não sejam favoráveis em termos de custos, prazo e indexador, notadamente quanto às operações compromissadas, não se observa evidente deterioração dessas condições nos últimos três anos, período de acentuado agravamento do quadro econômico e fiscal. No que tange à evolução da dívida bruta, constata-se a existência de dois períodos - o primeiro, que vai de 2005 a 2013 e o segundo período, correspondente ao triênio 2014-2016. O texto analisa também o período pós-2016 e constata que a dívida deverá subir ainda mais, mesmo com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, o chamado Novo Regime Fiscal, com boas chances de chegar a 85% em 2020 e ainda mais nos anos seguintes. Por fim, em relação à questão da sustentabilidade da dívida pública, observa-se que a dívida pública brasileira se encontra em patamar bastante elevado tomando-se como referência seus próprios padrões e os padrões internacionais, o que deixa o país em um “terreno desconhecido” e sob risco de deterioração abrupta das condições de financiamento do Estado. Tal situação requer providências urgentes na área fiscal, e provavelmente patrimonial, bem como a prevalência de cenários externos e internos (em especial o político) favoráveis.

❖ **Blog Brasil, Economia e Governo**

- **Dívida bruta e ativo do setor público: são imprescindíveis para se avaliar o equilíbrio fiscal? – Setembro de 2011.**

O texto analisa o tamanho e a evolução da dívida bruta e do ativo do setor público, bem como de seus principais componentes no período de dezembro de 2006 a julho de 2011. Tal abordagem traz importantes informações não evidenciadas quando se analisa apenas a dívida líquida, como é usual. Nesse período, enquanto a dívida líquida (dívida bruta deduzida do ativo) caiu, a dívida bruta subiu. Houve forte distanciamento entre esses agregados por conta da expansão do ativo, decorrente, do aumento das reservas internacionais e dos créditos junto ao BNDES.

Ademais, o perfil do ativo é bastante distinto do perfil da dívida bruta, notadamente no que tange à taxa de juros que incide sobre cada um. Também aumentou o peso das operações do Banco Central do Brasil na composição da dívida bruta, assim como a parcela dessa dívida indexada à taxa Selic. Todos esses acontecimentos configuram obstáculos à trajetória desejável de equilíbrio das contas públicas.

- **Como evoluiu a dívida estadual nos últimos dez anos? – Abril de 2012.**

O tema da dívida estadual adquiriu grandes proporções na década de noventa, quando o passivo dos Estados subiu rapidamente. Após a renegociação com a União nos anos finais da referida década, a atenção dada ao tema arrefeceu, mas reascende recorrentemente, em geral em meio a discussões sobre a partilha de receitas entre os entes federados. Depois de mais de uma década desde que a renegociação foi concluída, é preciso avaliar como evoluiu a dívida estadual nesse período. Antes, porém, cabe um histórico para situar o tema.

- **O que é desoneração da folha de pagamentos e quais seus possíveis efeitos? – Agosto de 2014.**

Desde 2011 o Governo Federal tem alterado a forma pela qual tributa as empresas para fins de financiamento da previdência social. Historicamente as despesas previdenciárias têm sido financiadas por contribuições de empregados e empregadores. Estes últimos pagam contribuições equivalentes a 20% da folha de pagamento das empresas.

A chamada “desoneração da folha de pagamentos” implementada pelo Governo Federal consiste em substituir tal contribuição patronal por outro tributo incidente sobre o faturamento da empresa, e não mais sobre a folha de pagamentos, com alíquotas entre 1% e 2%, a depender do setor da economia.

Há redução parcial do imposto pago, pois, de modo geral, a receita gerada por essas alíquotas não compensa a perda advinda da menor tributação sobre a folha, o que significa perda de receita para o Erário e alívio financeiro para o contribuinte. Há um compromisso financeiro do Tesouro no sentido de resarcir a previdência social pela receita perdida. Mas para o setor público como um todo (Tesouro mais Previdência) o resultado é perda de receita.

Importante observar que tal substituição vem sendo implantada gradualmente, agregando-se novos setores da economia paulatinamente.

❖ O Estado de S. Paulo

- Ajuste fiscal e crescimento econômico, 24 de abril de 2018 (coautoria com Felipe Salto).

Os dados sinalizam melhora da economia. Para sustentar a recuperação será preciso redobrar o cuidado com as contas públicas. Essa é a prioridade, conforme diagnóstico da Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal. Qual o tamanho do ajuste requerido? O cumprimento da Emenda Constitucional n.º 95, de 2016, que define a inflação do ano anterior como teto para o aumento dos gastos federais a cada ano, impõe queda nessas despesas dos atuais 19,5% para 15,2% do PIB até 2030.

Os números não deixam muito espaço para criatividade. A política tem seu tempo, mas a economia também. O ajuste fiscal definirá a rota do País entre dois caminhos: o círculo virtuoso, com ajuste fiscal e crescimento econômico; ou o vicioso, do desequilíbrio fiscal e estagnação, para dizer o mínimo.

❖ Folha de S. Paulo

- Ajuste fiscal e gastos tributários, 10 de junho de 2018 (coautoria com Felipe Salto). Benefícios sem retorno esperado devem ser revistos. O ajuste fiscal é recomendado por grande parte dos que discutem a situação das contas públicas no Brasil. Pudera. Diante do atual desequilíbrio fiscal, é difícil acreditar que o país poderá retomar o crescimento econômico sustentável. Como distribuir o ônus do ajuste requerido? A combinação possível de estratégias dependerá do ritmo a ser imposto ao ajuste fiscal, o que é dado, em boa medida, por fatores fora do controle do governo ou do país. De qualquer modo, haverá ainda a resistência dos potenciais prejudicados pela restrição dos gastos tributários — desafio que, aliás, estará presente em qualquer caminho que se trilhe rumo ao equilíbrio fiscal.

❖ XI Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2006 – 1º lugar

- Dez anos da compensação prevista na Lei Kandir: conflito insolúvel entre os entes federados?

O presente trabalho analisa a compensação da União aos estados decorrente da desoneração de ICMS contida na Lei Kandir. O tema é pouco considerado nos estudos sobre o federalismo fiscal brasileiro, apesar de gerar tensas discussões entre os entes federados e envolver crescentes distorções. Lentamente, as atenções voltam-se à ampla reformulação do atual modelo e, consequentemente, ao entendimento da situação atual e às alternativas.

Este estudo mostra que houve importantes retrocessos no alcance da desoneração de ICMS inicialmente pretendida pela Lei Kandir, por causa da disputa entre os entes federados pela partilha das receitas públicas – que afetou tanto a cumulatividade, conforme se observa na segunda seção do trabalho, como a efetividade da desoneração das exportações, possivelmente a principal motivação para o surgimento da Lei Kandir. Analisado na terceira e quarta seções, esse último ponto consiste na principal contribuição do trabalho. As crescentes distorções nas regras que balizam o montante e a partilha da compensação entre os estados reduziram o seu vínculo com a distribuição das perdas geradas pela desoneração de ICMS, o que incentivou os estados exportadores a criarem obstáculos à desoneração das exportações.

Finalmente, a quinta parte do trabalho trata das perspectivas e propostas para o atual modelo da compensação. Analisam-se os efeitos da adoção do modelo proposto pelo

Ministério da Fazenda e da eventual opção pela cobrança do ICMS no destino. O problema de ambos é a resistência trazida pela significativa alteração na distribuição da arrecadação de ICMS entre os estados. O fato mostra a dificuldade de ajustar isoladamente peças do federalismo fiscal brasileiro sem provocar desacertos em outras. Ademais, o modelo da Fazenda, a despeito de aparentemente favorável à União, pode colocá-la na sensível posição ocupada pelos estados no atual modelo de compensação. Ainda na quinta parte, apresenta-se proposta de conteúdo restrito e, por isto, mais viável politicamente. Busca-se solucionar o urgente problema dos obstáculos ao aproveitamento do crédito tributário pelos exportadores, considerando elementos da proposta do Ministério da Fazenda.

❖ **XXI Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2016 – 3º lugar**

- **Gastos tributários: conceitos, experiência internacional e o caso do Brasil.**

Esse trabalho objetiva compreender o chamado gasto tributário, também conhecido como benefício tributário, em seus aspectos conceituais e práticos, especialmente quanto ao uso desse instrumento no Brasil. Busca-se tal intento com a análise da literatura teórica e prática disponível sobre o tema. O trabalho é desenvolvido em três partes principais, sendo a primeira conceitual e a segunda direcionada para a experiência internacional. A partir dos achados dessas duas partes e de literatura específica, analisa-se, na terceira parte, o uso do gasto tributário no Brasil, com ênfase nas distorções existentes e na proposição de ajustes nas regras e práticas adotadas.

A análise desenvolvida na primeira parte responde questões básicas suscitadas pelo gasto tributário e são discutidos modos de apresentação, controle e avaliação que possam garantir o uso apropriado do gasto tributário. Já a segunda parte do trabalho aborda a experiência internacional com gasto tributário, especialmente em relação aos países desenvolvidos para os quais há mais informações. A terceira e mais importante parte do trabalho trata do caso brasileiro. São identificadas várias distorções no uso do gasto tributário e que requerem correções. Com vistas a corrigir as distorções, são propostas mudanças legais que disciplinem o tratamento do gasto tributário em vigor e a instituição de novos gastos, nas três esferas de governo. As propostas abordam, entre outros temas, definição legal de gasto tributário, mensuração da perda de receita, competências, normas que viabilizem o acompanhamento e a avaliação periódica, procedimentos específicos de tramitação legislativa, e participação do Poder Legislativo e de entidades da sociedade no controle e na avaliação.

❖ **XXII Prêmio de Monografias do Tesouro Nacional, 2017 – 1º lugar**

- **Reservas Internacionais: nível adequado, custo fiscal de carregamento e uso no resgate da dívida pública.**

Este texto avalia o nível adequado de reservas para o Brasil segundo várias métricas disponíveis, bem como o custo fiscal de carregamento dessas reservas. O intuito é subsidiar a discussão a respeito da conveniência ou não de se alienar parte dos ativos externos e utilizar os recursos assim obtidos no abatimento da dívida pública. A decisão não é trivial tendo em vista a dispersão dos níveis adequados apontados pelas várias métricas calculadas, entre US\$ 93,1 e US\$ 330,6 bilhões, conforme a métrica escolhida. A diferença entre tais valores e os atuais US\$ 377,2 bilhões de reservas detidas pelo país, descontados os swaps cambiais, correspondem a 1,3% e a 18,1% da Dívida Bruta do Governo Geral, respectivamente, números relativos a junho de 2017. Já os custos de carregamento calculados, líquidos do rendimento das reservas, variam em função da

taxa Selic, mas, sobretudo, da taxa de câmbio, o que também dificulta a decisão acerca da venda de reservas, em vista da forte oscilação desta variável nos últimos anos. Desconsiderando-se a taxa de câmbio, o custo de carregamento manteve-se entre 1% e 1,5% do PIB de 2006 a 2014, mas subiu a 2,5% do PIB nos anos seguintes. Atualmente, o custo está em cerca de 2,3% do PIB, com tendência à diminuição, conforme indica a projeção apresentada no texto de 1,2% do PIB, ao final de 2018. Assim, a venda da parcela excedente das reservas e o uso dos recursos no abatimento da dívida pública, diminuiriam o custo de 1,2% do PIB na mesma proporção, e, por consequência, os juros líquidos devidos e o déficit nominal do setor público.

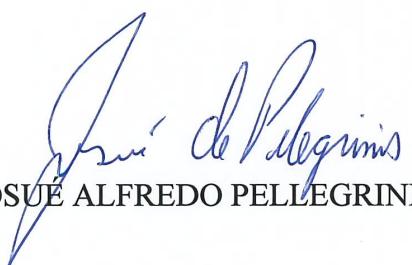
Conforme o nível adequado de reservas tomado como referência, a queda do custo iria de 0,06% a 0,82% do PIB, o que indica potencial de contribuição relevante ao ajuste fiscal, considerando-se o atual déficit primário do setor público, de cerca de 2,5% do PIB. A opção pela venda das reservas consideradas excedentes envolve riscos relevantes, além das incertezas acerca do nível adequado de reservas e da evolução do custo de carregamento. Entre os riscos envolvidos analisados pelo texto estão os efeitos da providência sobre a taxa de câmbio e a possibilidade de uso dos recursos em gastos, em vez do abatimento da dívida pública, o que seria o pior resultado possível. Por isso, o texto recomenda uma estratégia gradual, capaz de testar os efeitos e verificar o uso adequado dos recursos. Por exemplo, em uma primeira etapa, US\$ 60 bilhões, compatíveis com quase todas as métricas calculadas, poderiam ser gradualmente colocados no mercado, à medida que a demanda por dívidas absorvesse a oferta extra, sem pressão sobre a taxa de câmbio. Ao mesmo tempo, a atuação coordenada do Banco Central e do Tesouro Nacional garantiria que a venda de reservas resultasse, ao fim e ao cabo, na redução proporcional do saldo das operações compromissadas da Autarquia e/ou no resgate líquido de títulos públicos em poder do mercado.



JOSÉ ALFREDO PELLEGRINI

DECLARAÇÃO

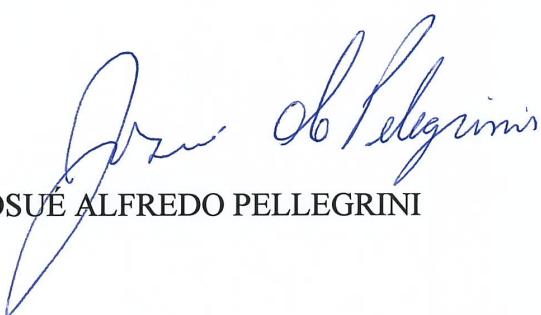
Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 1 e no §2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.



JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 2 e no § 2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não ter e nunca ter tido participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.



JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 3 e no §3º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios anexados.



JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOSUE ALFREDO PELLEGRINI
CPF: 034.032.368-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:47 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **1550.93AC.CE53.5ED4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 211-00.920.065/2019
NOME : JOSUE ALFREDO PELLEGRINI
ENDEREÇO : SHIN QI 4 CJ 9 01 CASA
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 034.032.368-03
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Setembro de 2019.

Brasília, 27 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 10:49:18 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 211-00.920.054/2019
NOME : JOSUE ALFREDO PELLEGRINI
ENDERECO : SHIN QI 4 CJ 9 01 CASA
CIDADE : LAGO NORTE
CPF : 034.032.368-03
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE_____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Setembro de 2019.

Brasília, 27 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 10:48:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 4 e no §2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que possuo as seguintes ações judiciais, todas na condição de autor, tendo a União como a outra parte:

Processo 2002.34.00.091052-9

Assunto: reajuste de 28,86% dos vencimentos

Situação: substituição de autores por conta de falecimento

Processo 2005.34.00.019054-1

Assunto: incorporação de quintos

Situação: suspensão/sobrerestamento – decisão Tribunal Superior – repercussão geral (STF)

Processo 2004.34.00.047779-0

Assunto: reajuste de 28,86% dos vencimentos

Situação: retorno à primeira instância para execução de honorários, em desfavor do autor



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Josué Alfredo Pellegrini".

JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 5 e no §2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.



JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI

Argumentação escrita e sucinta, em que se demonstra experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, conforme exigência do art. 383, I, c do Regimento Interno do Senado Federal

Em dezembro de 1983, graduei-me em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Em 1989 e 1995, tornei-me, respectivamente, mestre e doutor em Economia pela mesma instituição. Todos esses anos de estudo, na área de Economia, me propiciaram uma sólida formação acadêmica, a ser utilizada nas atividades profissionais, inclusive na área de finanças públicas que compunha parte das disciplinas ministradas, nos três níveis de formação. Vale observar que, tanto o título de mestre, como o de doutor só foram possíveis após submissão de dissertação de mestrado e tese de doutorado junto à banca examinadora.

De 1990 a 1995 trabalhei na Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap), do Governo do Estado de São Paulo, elaborando pesquisas em economia aplicada. Não me atinha apenas a assuntos fiscais, mas a análise de temas relativos à situação fiscal do setor público brasileiro era uma das atividades a ser desempenhada. Foi uma experiência muito importante para aprimorar minha capacidade analítica e de tratamento de dados econômicos, assim como já havia ocorrido por ocasião da elaboração da dissertação de mestrado e da tese de doutorado.

Uma das minhas atividades acadêmicas mais importantes foi a de professor universitário, em várias disciplinas da área de economia. Foram quatorze anos, entre 1986 e 2003, em várias instituições, inclusive na Faculdade de Economia e Administração de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo. Foi uma experiência muita rica em termos de aprendizado e qualificação profissional.

Depois da experiência como pesquisador e professor sempre na área de economia, ingressei por concurso público no cargo de Gestor Governamental, quando trabalhei no então Ministério da Fazenda, com assuntos internacionais, de 1996 a 1999. Em seguida, fui para a Câmara dos Deputados, onde fiquei de 2000 a 2004 para trabalhar com o orçamento da União e a tramitação de assuntos econômicos, em liderança partidária e junto às Comissões Mista de Orçamento e de Finanças e Tributação.

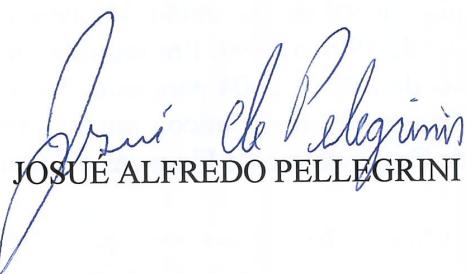
Antes de continuar a tratar dos locais nos quais trabalhei, gostaria de comentar um pouco mais a respeito de minha produção acadêmica, notadamente a que foi produzida nos últimos anos na Consultoria do Senado e na IFI, sempre na área fiscal. Além de artigos em revistas acadêmicas,

como a Estudos Econômicos do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo, e de livro de macroeconomia pela editora Vestcon, tive a felicidade de ter sido premiado quatro vezes por trabalhos apresentados na área de economia, sendo que em três deles, na área fiscal. O primeiro foi o Prêmio Brasil de Economia, de 1995, organizado pela Ordem dos Economistas do Brasil, enquanto os outros três, todos na área fiscal, foram dados pelo Prêmio Tesouro Nacional, nas edições de 2006, 2016 e 2017. Juntamente com meu currículo, envio uma lista dos meus trabalhos mais recentes, acompanhados do resumo.

A experiência profissional seguinte começou com a posse, em 2004, também por meio de concurso público, no cargo de Consultor Legislativo do Senado Federal, na área de Política Econômica. A experiência transcorreu de 2004 a 2017, embora ainda esteja no cargo. Essa foi a atuação que me envolveu definitivamente com temas fiscais, notadamente em relação às contas públicas do Brasil e dos estados.

Até pela atuação na Consultoria do Senado, acabei me transferindo, em 2017, para a Instituição Fiscal Independente (IFI), onde continuo até hoje. Nessa Instituição, pude continuar e aprofundar meus estudos e trabalhos na área fiscal. Tive o privilégio de estar lá desde o início, participando, portanto, de todo o esforço requerido para sua formação e consolidação. É com orgulho que se vê agora o papel que a IFI ocupa no debate a respeito das questões fiscais do país.

Enfim, tendo em vista a formação acadêmica, a experiência profissional como professor e pesquisador, a atuação no Poder Executivo e Legislativo, a produção de vários trabalhos, notadamente na área fiscal e a atuação na IFI, nos últimos anos, creio demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para a atuação como Diretor da IFI.



JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI